



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº. 004/2023.**

**Em, 26 de janeiro de 2023.**

PUBLICA VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME PREVÊ ART. 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica publicado os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme prevê art. 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, conforme as seguintes tabelas:

**SERVIDORES MUNICIPAIS:**

**PADRÃO 1:** Servente, Vigilante, Recepcionista, Operário, Auxiliar de Operador de Máquinas, Servente de Obras, Zelador, Continuo, Lubrificador, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Visitador, Merendeira.

<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>
1.296,84	1.426,52	1.685,89	1.945,26

**PADRÃO 2:** Auxiliar Administrativo, Motorista, Telefonista, Pedreiro, Carpinteiro, Operador de Máquinas, Pintor, Calceteiro, Soldador, C.T Equipamento Rodoviário, Técnico em Enfermagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>
1.605,00	1.765,50	2.086,50	2.407,50

**PADRÃO 3:** Agente Administrativo, Tesoureiro, Desenhista, Vigilante Sanitário, Técnico em Informática, Almojarife, Eletricista, Mecânico, Técnico Agrícola, Fiscal Municipal, Fiscal de Obras e Meio Ambiente.

<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>
1.967,64	2.164,39	2.557,88	2.948,01

**PADRÃO 4:** Assistente Social, Contador, Arquiteto ou Engenheiro Civil, Nutricionista, Psicólogo, Veterinário.

<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>
3.909,42	4.300,33	5.082,24	5.864,05

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:**

<b>CC 1</b>	1.128,29	<b>FG 1</b>	620,53
<b>CC 2</b>	1.679,13	<b>FG 2</b>	996,67
<b>CC 3</b>	2.518,48	<b>FG 3</b>	1.679,11
<b>CC 4</b>	3.777,71	<b>FG 4</b>	2.038,32
<b>CC 5</b>	7.085,13	<b>FG 5</b>	3.237,20

**CC 1 ou FG 1:** Chefe da Junta do Serviços Militar, Supervisor Externo, Assessor do Setor de Recursos Humanos, Supervisor de Serviços Gerais, Assessor do Departamento de Patrimônio, Supervisor de Serviços Administrativos, Supervisor de Serviços de Limpeza Urbana, Supervisor de Serviços de Obra no Interior, Assessor do Setor de Trânsito, Assessor da Secretaria de Educação, Supervisor dos Serviços de Transporte Escolar, Supervisor do Serviço de Limpeza, Assessor de Vigilância



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

Sanitária, Supervisor de Serviços de Recepção, Assessor do Setor de Fiscalização, Assessor do Departamento de Meio Ambiente, Assessor do Conselho Tutelar e Coordenador de Projetos para Juventude.

**CC 2 ou FG 2:** Assessor de Gabinete, Assessor Especial, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, Chefe do Setor de Arquivo e Protocolo, Chefe do Setor de Licitações, Chefe do Setor de Tributos, Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, Assessor da Divisão de Tesouraria, Chefe do Setor de Almoxarifado, Chefe do Setor de Compras, Chefe do Setor de Trânsito, Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Chefe do Setor de Limpeza Urbana, Chefe do Setor de Obras no Interior, Chefe do Setor de Controles, Chefe do Setor de Alimentação Escolar, Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Chefe do Setor de Supervisão Pedagógica, Chefe do Setor de Manutenção, Coordenador de Informática, Assessor do Departamento de Cultura, Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, Assessor de Dados e Informação da Secretaria Municipal de Saúde, Chefe do Setor de Transportes, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Chefe de Enfermagem, Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Chefe do Setor de Meio Ambiente e Fiscalização, Chefe do Setor de Programas Sociais, Chefe do CRAS, Assessor do Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e Assessor da Secretaria Municipal do Planejamento e Assuntos Jurídicos.

**CC 3 ou FG 3:** Chefe do Departamento de Governo e Relações Institucionais, Assessoria de Imprensa, Chefe do Departamento Municipal de Licitação, Chefe do Departamento de Controladoria, Assessor para Convênios e Captação de Recursos, Chefe do Departamento de Obras, Chefe do Departamento de Oficina Mecânica, Chefe do Departamento Pedagógico de Educação Infantil, Chefe do Departamento de Esportes, Chefe do Departamento Administrativo da Educação, Chefe do Departamento Pedagógico de Ensino Fundamental, Chefe do Departamento de Cultura, Chefe do Departamento Administrativo de Saúde, Chefe do Departamento Técnico de Saúde, Chefe do Departamento de Agricultura, Licenciador Ambiental, Chefe do Departamento de Assistência Social, Chefe da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**CC 4 ou FG 4:** Diretor do Departamento de Contabilidade, Diretor do Departamento de Compras, Diretor do Setor de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, Diretor do Departamento Pedagógico, Diretor do Departamento de Cultura, Diretor do Centro Integrado do Alunado, Diretor do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, Diretor do Departamento de Saúde, Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Diretor do Departamento de Assistência Social.

**CC 5 ou FG 5:** Chefe de Gabinete, Secretário (a) Municipal, Procurador Municipal e Coordenador de Controle Interno.

**PROFESSORES:**

	<b>CLASSE A</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>
<b>PROFESSOR NÍVEL 1</b>	1.311,89	1.443,13	1.587,38	1.746,18
<b>PROFESSOR NÍVEL 2</b>	1.705,60	1.876,10	2.063,71	2.270,17
<b>PROFESSOR NÍVEL 3</b>	2.309,11	2.539,93	2.793,95	3.073,33

**PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA:**

<b>PREFEITO</b>	15.182,44
<b>VICE-PREFEITO – COM ATIVIDADE</b>	8.350,33
<b>VICE-PREFEITO – SEM ATIVIDADE</b>	7.591,21
<b>VEREADORES</b>	6.072,98
<b>PRESIDENTE DA CÂMARA</b>	9.716,76

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 26 de janeiro de 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 26 de janeiro de 2023.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**